

**RELATÓRIO DA COMISSÃO PARA  
A ANÁLISE DA SITUAÇÃO  
ORÇAMENTAL**

*Maio de 2005*

## INTRODUÇÃO PELO GOVERNADOR DO BANCO DE PORTUGAL

1. Pela segunda vez fui solicitado pelo Governo para presidir a uma Comissão para analisar a situação das Finanças Públicas. Em 2002, tratava-se de reavaliar as contas do ano anterior e desta vez de efectuar uma estimativa do défice previsível para 2005. Como escrevi na introdução ao Relatório de 2002: « Embora o assunto não se inclua nas competências normais do Banco de Portugal, as funções de aconselhamento do Governo que a sua Lei Orgânica especifica, justificam a aceitação da missão em causa.» Na verdade, o Banco tem o dever de colaborar com o Governo e fê-lo, agora como em 2002, com o mesmo sentido de responsabilidade e com a independência geralmente reconhecida ao trabalho dos técnicos que o integram. Constitui também obrigação do Banco divulgar regularmente análises objectivas sobre a situação económica do país, alertando para os problemas macroeconómicos que podem afectar a estabilidade e o crescimento. O Banco tem cumprido esse dever mesmo correndo o risco de incompreensões por parte de segmentos de opinião que variam naturalmente com as conjunturas.

Desde 2000 que tenho vindo a chamar a atenção para a necessidade de um país membro de uma união monetária ter que usar a política orçamental de uma forma anti-cíclica, procurando excedentes nas fases de forte crescimento para poder suportar défices nos períodos de conjuntura deprimida. Infelizmente, à semelhança de outros países europeus, Portugal não aproveitou a fase favorável do ciclo para consolidar as Finanças Públicas. Deste modo, quando a situação económica internacional sofreu subitamente uma forte desaceleração, o défice orçamental agravou-se substancialmente. Por isso mesmo, em 2001 classifiquei a situação como sendo de «crise orçamental» e apoiei as medidas adoptadas desde 2002 para reduzir o défice. A consolidação foi, porém, insuficiente e o cumprimento do Pacto de Estabilidade assentou em grande parte em medidas temporárias que atingiram 1,5; 2,5 e 2,3 por cento do PIB em 2002, 2003 e 2004, respectivamente. Embora legítimas para cumprir formalmente o Pacto, as receitas extraordinárias são por natureza insusceptíveis de se repetirem indefinidamente pelo que o Banco sempre analisou a situação orçamental tendo também em conta o défice orçamental que as

exclui. Em Janeiro deste ano, na Nota de Apresentação do Boletim Económico do Banco, afirmei o seguinte: «...o uso das receitas extraordinárias ajudou a criar a ilusão que o problema orçamental estava em vias de resolução ou que o tempo acabaria por resolvê-lo sem novas medidas efectivas. No entanto, se excluirmos as medidas extraordinárias, os défices de 2003 a 2005 apontam para valores em torno de 5 por cento do PIB. Torna-se, pois, estranho que se possa pensar que seria possível continuar a encontrar todos os anos receitas temporárias no montante de mais de 2 por cento do PIB (cerca de 3 mil milhões de euros). Os acontecimentos de 2004 que rodearam este assunto revelam claramente que isso se tornou cada vez mais difícil. Chegou, pois, a hora da verdade para a redução efectiva do défice orçamental no horizonte dos próximos dois anos.»

O que estava implícito nesta afirmação era a previsão, realizada internamente no final de 2004, de um défice sem medidas extraordinárias um pouco superior a 5 por cento do PIB. Uma nova previsão feita em Março deste ano dava já um resultado um pouco mais elevado e isso veio a agravar-se com a consideração da informação adicional a que a Comissão teve agora acesso.

2. O essencial do mandato da Comissão consistia em elaborar uma revisão da previsão do défice orçamental em 2005, sem considerar novas medidas de política, e voltando a incluir o Instituto de Estradas de Portugal no perímetro das Administrações Públicas. Os trabalhos desenvolvidos assentaram em modelos de previsão e informação directamente solicitada e recebida de alguns serviços públicos. Com efeito, procedeu-se à análise detalhada de áreas relevantes da execução orçamental, com base em informação solicitada a diversos órgãos e serviços das administrações públicas. Como se afirma no Relatório: «Na avaliação dessa informação, comparam-se sistematicamente os valores incluídos na conta baseada no OE-2005 com as estimativas elaboradas pela Comissão, com vista à quantificação dos efeitos prováveis no défice das AP. As áreas seleccionadas foram: a receita fiscal das AP; os dividendos do Estado; a despesa primária do Estado; o Serviço Nacional de Saúde; as Estradas de Portugal; a Segurança Social; a Caixa Geral de Aposentações; a contribuição financeira para a UE; o investimento público; os aumentos de capital, regularizações de dívidas pelo Tesouro e receita de privatizações utilizada na amortização de dívida; e, o stock da dívida e as despesas em juros.»

3. A conclusão a que chegou a Comissão aponta para um défice de 6,8 por cento do Produto Interno Bruto, se novas medidas de consolidação orçamental não forem adoptadas <sup>1</sup>. Aquele valor corresponde a um aumento significativo relativamente ao défice verificado em 2004 que, sem receitas extraordinárias, se situou em 5,2 por cento do PIB e representa um desvio ainda maior em relação ao défice previsto no Relatório do Orçamento para 2005 (cerca de 4,3 por cento sem receitas temporárias). Encontra-se também acima das previsões internas que o Banco de Portugal tinha elaborado e se encontravam implícitas nas projecções macroeconómicas publicadas no Boletim Económico de Dezembro passado.

**Quadro 1**  
**Previsões do Défice Orçamental**

(em % do PIB)	Ano	Défice com Receitas extraordinárias	Défice sem Receitas Extraordinárias
<b>Défice verificado</b>	<b>2004</b>	<b>-2,9 %</b>	<b>-5,2 %</b>
<b>Relatório do OE para 2005</b>	2005	-2,9 %	-4,3 %
<b>Previsão interna do BP em Dez 04</b>	2005	-3,9 %	-5,1 %
<b>Previsão da Comissão</b>	2005	---	-6,8 %
<b>Previsão da Comissão com PIB superior em 5%</b> (1)	2005	---	-6,5%

Para se compreender melhor o que está subjacentes à estimativa agora efectuada torna-se necessário analisar os seguintes pontos: 3.1.) razões para a exclusão de receitas extraordinárias; 3.2.) explicação do desvio da actual previsão relativamente aos valores orçamentados; 3.3.) fundamentos da diferença da actual estimativa em relação ao valor do défice verificado em 2004.

---

<sup>1</sup> Admitindo a hipótese que a iminente revisão da série do PIB, à semelhança do que acontece em vários outros países europeus, dará origem a um aumento de cerca de 5%, o défice estimado passaria para 6,5 por cento (ver Quadro 7.1).

Examinemos cada um destes aspectos.

3.1.) A estimativa realizada excluiu a consideração das receitas extraordinárias ou temporárias que estavam previstas no Orçamento, essencialmente porque já não se afiguravam viáveis. As quatro fontes de receita temporária consideradas no Orçamento eram as seguintes: Dividendos da GALP (€ 548 milhões); Venda de Património utilizado pelo Estado (€ 500 milhões); Transferência de Fundos de Pensões (€ 422 milhões); Venda de concessões (€ 500 milhões). Como é conhecido, as duas primeiras vieram a ser desaprovadas pelo Eurostat já depois da apresentação do Orçamento. A transferência de Fundos de Pensões orçamentada (da Caixa Geral de Depósitos e outros) correspondia à previsão que uma parte dos montantes dos Fundos transferidos no final de 2004 poderia ser concretizada já em 2005 por não ser necessária no ano passado para o cumprimento do objectivo do défice ficar abaixo de 3 por cento do PIB. Aconteceu, porém, que foi necessário afinal utilizar totalmente em 2004 a totalidade dos valores envolvidos naqueles Fundos de Pensões. Finalmente, relativamente à rubrica «Venda de Concessões» não foi possível apurar cabalmente ao que se referia e, em qualquer caso, nada de concreto se encontrava agora previsto nos serviços sobre este assunto.

3.2.) Quanto ao desvio da previsão da Comissão relativamente ao saldo orçamentado, o quadro seguinte (que é um resumo do Quadro 4.19 do Relatório) revela os aspectos essenciais:

## Quadro 2 Saldo Orçamental Revisto

	<u>Milhões de</u>	<u>% do PIB</u>
1. Saldo do Relatório do OE 2005 com medidas temporárias	-3999.8	-2.86
2. Saldo do Relatório do OE 2005 sem medidas temporárias	-5969.8	-4.27
Revisões no saldo total:		
Receita fiscal das administrações públicas	-23.9	-0.02
Dividendos (inclui correcção do IRC dos dividendos)	-740.3	-0.53
Cativações	-614.1	-0.44
Dotação provisional	-180	-0.13
Despesas com pessoal	-360	-0.26
Despesas de capital	180	0.13
Serviço Nacional de Saúde	-1512.8	-1.08
Estradas de Portugal, E.P.E.	-458.3	-0.33
Segurança Social	-598.8	-0.43
Caixa Geral de Aposentações	-228.3	-0.16
Investimento público	796.2	0.57
Outras	-22.4	-0.02
3. Total das Revisões	-3582.7	-2.56
<b><u>(4)=(2)+(3) Saldo total revisto das administrações públicas</u></b>	<b>-9552.5</b>	<b>-6.83</b>

O primeiro ponto a salientar refere-se à previsão das receitas apresentar um valores apenas ligeiramente abaixo do orçamentado. Isso acontece em consequência da base de partida de 2004 se ter revelado superior ao previsto no momento de elaboração do Orçamento e de se presumir que os ganhos de eficiência da administração fiscal irão continuar este ano. A evolução do total das receitas esconde, porém, andamentos diferenciados de vários impostos conforme se analisa detalhadamente no texto do Relatório (páginas 24 a 29). A principal perda de receita refere-se, no entanto, aos Dividendos a receber pelo Estado de empresas públicas e outras participações de capital (menos € 740,3 milhões).

No que respeita às diferenças de despesas ou de saldos negativos adicionais de alguns serviços, os pontos principais a salientar estão relacionados com insuficiências de orçamentação em diversas rubricas. A mais relevante refere-se ao **Serviço Nacional de Saúde** para o qual se estima um défice superior ao referido no Orçamento em 1512,8 milhões de euros. Tal como acontece de há anos a esta parte, mas de uma forma crescente, os orçamentos não prevêm correctamente a evolução de receitas e despesas, dando origem à necessidade de regularizações posteriores. Para 2005, as despesas orçamentadas eram inferiores às realizadas em 2004, como se pode verificar no quadro seguinte (ver Quadro 4.11. do Relatório):

**Quadro 3**  
**Serviço Nacional de Saúde**

	2001		2002		2003		2004		2005	
	Orçamento	Execução	Orçamento	Execução	Orçamento	Execução	Orçamento	Execução	Orçamento	Previsão de Execução
<b>RECEITAS</b>	<b>5960</b>	<b>5548.6</b>	<b>6202.5</b>	<b>6040.4</b>	<b>7158.7</b>	<b>5977.7</b>	<b>6355.5</b>	<b>6801.9</b>	<b>6791.6</b>	<b>6464.5</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>6039.9</b>	<b>6389.6</b>	<b>6448</b>	<b>7128.4</b>	<b>7458.1</b>	<b>7180.8</b>	<b>6655.4</b>	<b>7723.1</b>	<b>7051.3</b>	<b>8237</b>
Diferenças entre Orçamentado e executado		349.7		680.4		-277.3		1067.7		1185.7
Taxa de crescimento das despesas exec.				11.56%		0.74%		7.55%		6.65%
<b>SALDO</b>	<b>-79.9</b>	<b>-841</b>	<b>-245.5</b>	<b>-1088</b>	<b>-299.4</b>	<b>-1203.1</b>	<b>-299.9</b>	<b>-921.2</b>	<b>-259.7</b>	<b>-1772.5</b>
Diferenças entre Orçamentado e executado		-761.1		-842.5		-903.7		-621.3		-1512.8

Como nos dois anos anteriores, o Orçamento do Estado para 2005 determina um elevado montante de **cativações** de despesa. Em 2004 aconteceu que houve que anular uma percentagem significativa dessas cativações para fazer face a despesas incontornáveis. Para 2005, após uma análise detalhada, admitiu-se que a

taxa de execução das cativações seria semelhante à do ano anterior, o que implica uma estimativa de mais despesas no montante de 614.1 milhões de euros. Note-se que a hipótese de manutenção de uma percentagem final de dotações cativadas igual à do ano anterior, constitui um objectivo exigente a cumprir.

No que diz respeito à **dotação provisional**, um montante inscrito no orçamento do Ministério das Finanças para fazer face a despesas correntes e de capital não previstas, estimou-se a necessidade de um aumento do respectivo montante em 180 milhões de euros. Este valor resulta de um corte de 180 milhões de euros na dotação para despesas de capital que não é necessário e de um reforço de 360 milhões de euros indispensáveis para fazer face a despesas com remunerações dos funcionários públicos, visto que a verba orçamentada representaria uma diminuição de 0,8 por cento em relação a 2004, quando é certo que se verificou um aumento de 2,25 por cento e que haveria um efeito significativo da progressão nos escalões dos docentes do ensino não superior.

Como é conhecido, o Orçamento para 2005 excluiu o **Instituto de Estradas de Portugal** após a sua transformação numa entidade pública empresarial. No entanto, como as respectivas receitas próprias estão longe dos 50 por cento dos custos indispensáveis para, de acordo com as regras da Contabilidade Nacional, uma entidade pública não ser considerada nas Administrações Públicas (ver Anexo 1 do Relatório), foi necessário voltar a incluir aquele organismo na estimativa do défice orçamental, o que implicou o seu aumento em 458,3 milhões de euros.

No que se refere ao **Orçamento da Segurança Social**, a Comissão assumiu um dos cenários de revisão da execução orçamental elaborado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS). Essa nova previsão implica um agravamento do respectivo défice em 598,8 milhões de euros, 497,5 milhões de revisão em baixa das receitas e de 101.2 milhões de aumento das despesas, incluindo € 50.3 milhões referentes ao subsídio de desemprego.

A estimativa de execução do orçamento da **Caixa Geral de Aposentações** implica um agravamento do défice em 228,3 milhões de euros resultantes fundamentalmente de uma revisão em alta das despesas com pensões em € 216.5 milhões, em virtude de no orçamento não ter sido considerada a actualização das pensões que, como habitualmente, foi igual à actualização da tabela salarial dos funcionários públicos no activo.

Todas estas alterações do défice orçamental associadas a insuficiências de orçamentação tão significativas devem suscitar uma reflexão aprofundada seguida da indispensável tomada de decisões que alterem as regras e o enquadramento institucional da elaboração e apresentação do Orçamento por forma a que tais situações deixem de ocorrer no futuro.

No que se refere às **Despesas de Investimento**, a Comissão assumiu uma evolução muito mais moderada do investimento público em 2005 (variação nominal de -0.7 por cento), em linha com os desenvolvimentos esperados nas transferências da União Europeia e com uma hipótese de não variação do investimento não participado. Esta alteração traduziu-se numa diminuição do défice das AP em € 796.2 milhões e está próxima do comportamento que se tem verificado nos últimos anos com diferenças substanciais entre os valores orçamentados e a execução final (€ -319 milhões em 2001, € -778 milhões em 2002, € - 1290,6 milhões em 2003 e € - 485,2 milhões em 2004).

3.3.) Para explicar a evolução do défice verificado em 2004, excluindo as receitas temporárias (5.2 por cento do PIB) e o agora estimado pela Comissão para 2005 (6.8 por cento do PIB), a Comissão procedeu à decomposição aquela diferença entre o que se pode atribuir à evolução da conjuntura económica, aos efeitos de medidas discricionárias e a um resíduo (Quadro 4 e Quadro 5.2. do Relatório).

## Quadro 4 Decomposição da variação do saldo total entre 2004 e 2005

Em percentagem do PIB

	2004 (sem medidas extraord.)	Variação da componente cíclica	Efeitos de medidas discricionárias	Outros efeitos	Previsão «Comissão» 2005	Variação 2004 2005
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>43.1</b>	<b>0</b>	<b>-0.4</b>	<b>-0.2</b>	<b>42.6</b>	<b>-0.6</b>
Receitas correntes	41.6	0	-0.4	-0.1	41.1	-0.5
Receitas fiscais	37.1	0	-0.4	0.4	37.2	0
Impostos sobre o rendimento e património	9.2	0	-0.5	0	8.8	-0.5
Impostos sobre a produção e a importação	15	0	0.1	0.3	15.4	0.4
Vendas de bens e serviços	2.4	-	-	0	2.4	0
Outras receitas correntes	2	-	-	-0.5	1.5	-0.5
Receitas de capital	1.6			-0.1	1.5	-0.1
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>48.3</b>	<b>0.1</b>	<b>0.3</b>	<b>0.6</b>	<b>49.3</b>	<b>1</b>
Despesas correntes	43.6	0.1	0.3	0.8	44.8	1.2
Despesas com pessoal	15	-	0.1	0.2	15.3	0.3
Consumo intermédio	3.8	-	0.1	0.1	4	0.2
Juros da dívida	2.8	-	-	0.1	3	0.1
Transferências correntes para as famílias	22 17.9	0.1 0.1	0.2 0.2	0.5 0.4	22.7 18.5	0.7 0.6
Despesas de capital	4.7	-	-	-0.2	4.4	-0.2
das quais: Investimento	3.3	-	-	-0.1	3.2	-0.1
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>-5.2</b>	<b>-0.1</b>	<b>-0.7</b>	<b>-0.8</b>	<b>-6.8</b>	<b>-1.6</b>
<i>Por memória:</i>						
Despesa corrente primária	40.8	0.1	0.3	0.9	42.1	1.3
Saldo de capital	-3.1	-	-	0.2	-2.9	0.2
Saído primário	-2.3	-0.1	-0.7	-0.8	-3.9	-1.6

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Ministério das Finanças e Banco de Portugal.

A componente cíclica terá um efeito quase nulo (-0.1 pontos percentuais do PIB) sobre o saldo orçamental, uma vez que o crescimento económico implicará que a diferença para o produto potencial aumente apenas ligeiramente. Deste modo, a variação do défice de 2004 para 2005 é explicada pelo impacto de medidas de política orçamental discricionárias (-0.7 p.p. do PIB) e por outros factores (-0.8 p.p. do PIB). A justificação do aumento do défice de 2004 para 2005 em 1,6 pontos percentuais do PIB pode resumir-se aos seguintes aspectos essenciais : redução da receita fiscal por via de alterações discricionárias nos impostos (-0.48 p.p. da descida da taxa do IRC, -0.13 p.p. do IRS e +0.07 do ISP); diminuição dos dividendos recebidos pelo Estado (-0.4 p.p. do PIB); forte crescimento de algumas rubricas da despesa corrente primária, nomeadamente, do consumo intermédio (+0.2 p.p. do PIB), das despesas com pessoal (+0.2 p.p. do PIB) e da despesa com pensões (+0.5 p.p. do PIB).

4. A posição das Finanças Públicas portuguesas coloca o país numa situação delicada. Mesmo que fosse possível encontrar outras receitas extraordinárias que parcialmente substituíssem as que estavam previstas, isso só seria legítimo, como

recordei em Janeiro passado « se as mesmas forem sendo significativamente reduzidas e usadas no contexto de um programa que resolva o problema orçamental nos próximos três anos. Isto implicará, ainda no decurso deste ano, a tomada de novas medidas efectivas de aumento de receitas e contenção de despesas. Esse é um programa que tem tanto de difícil quanto de inexorável.». Isto mesmo permite sublinhar de novo que o trabalho da Comissão se resume a uma previsão do défice orçamental deste ano, na hipótese de, entretanto, não serem adoptadas novas políticas. O agravamento da situação que a nova estimativa revela vem reforçar certamente a necessidade de se adoptarem medidas que reduzam o défice já este ano. A previsão condicional que se elaborou deverá ser, assim, desejavelmente invalidada. Como acontece muitas vezes em economia, as melhores previsões são as que não se verificam, dadas as reacções que desencadeiam.

Como em todas as previsões existem vários riscos de incerteza associados à estimativa para o défice das AP em 2005, produzida pela Comissão, e que o Relatório agrupa (ver página 51) em cinco áreas: (i) a previsão da receita fiscal; (ii) o grau de concretização das cativações na despesa do Estado e a execução orçamental dos serviços e fundos autónomos, excluindo o SNS; (iii) o montante da contribuição financeira para a UE com base no PNB; (iv) os resultados orçamentais da administração regional e local, que não foram objecto de análise pela Comissão; e, finalmente, (v) a eventual realização de aumentos de capital e regularizações de situações do passado pelo Tesouro, que devam ser classificados como despesa acima da linha, em Contabilidade Nacional.

A verdade é que, em qualquer caso, o défice seria muito elevado sem novas medidas e isso justifica a insistência na necessidade de disciplina orçamental nos termos do Pacto de Estabilidade e Crescimento que continua em plena validade com as alterações que lhe foram recentemente introduzidas. Independentemente do que se pense do Pacto na perspectiva da União Monetária como um todo, há que distinguir isso da necessidade de um país como Portugal continuar a respeitar as regras que estão definidas. Para além disso, a disciplina orçamental tem também todo o fundamento quando se pensa nos interesses a prazo da economia portuguesa que implicam a recuperação do papel anti-cíclico de política orçamental que só pode exercer-se plenamente após termos atingido uma posição de maior equilíbrio. Por outro lado, o peso crescente das transferências relativas a pensões

de reforma e a perspectiva de maior envelhecimento populacional no futuro, obrigam a construir uma situação orçamental sólida que permita contemplar sem receios a preservação do essencial do nosso sistema de segurança social. Para além destes aspectos, há também que sublinhar que a persistência de défices orçamentais elevados tem efeitos negativos a prazo na riqueza e no rendimento nacionais. Finanças Públicas mais equilibradas constituem uma condição de estabilidade indispensável ao crescimento económico futuro.

Não devemos minimizar as dificuldades da aplicação do programa de consolidação orçamental, mas também não podemos ignorar que muitos outros países realizaram ajustamentos ainda mais exigentes, casos da Dinamarca e da Irlanda nos anos 80 e da Suécia e da Finlândia na década de 90. Um estudo recente do FMI analisa ajustamentos orçamentais superiores a 5 por cento do PIB que, nos últimos 30 anos, se verificaram por 260 vezes em 165 países <sup>2</sup>. Algumas das conclusões do estudo são particularmente relevantes:

- As condições macroeconómicas no início do ajustamento eram em geral adversas.
- Programas duradouros de ajustamento utilizaram sobretudo contenção de despesas, correntes e de capital, embora também se encontrem casos bem sucedidos de ajustamentos pelas receitas quando os programas foram significativamente graduais.
- Ajustamentos mais expressivos tiveram um impacto macroeconómico mais positivo que pequenos esforços de consolidação orçamental.
- Reformas institucionais no processo orçamental constituem importantes coadjuvantes, em particular as que se referem aos sistemas de controle das despesas e à maior transparência e monitorização da postura macroeconómica da política orçamental.

No nosso caso, como se afirma no Relatório da Comissão « Em geral, as despesas que mais têm crescido de há anos a esta parte são também as que têm maior peso na estrutura percentual das despesas (Gráfico 2.6). Ambos os aspectos revelam como a consolidação orçamental pelo lado da despesa tem tanto de difícil como de inevitável.» No entanto, um dos obstáculos a uma consolidação orçamental

---

<sup>2</sup> IMF (2004) "Experience with Large Fiscal Adjustments"

realizada pelo lado da despesa é o que se refere ao seu elevado grau de rigidez, que este ano atinge 82.4 por cento da despesa primária total (ver Quadro 2.7). Por outro lado, alterações estruturais ou legislativas nos principais programas que condicionam as despesas públicas levam tempo a produzir efeitos e é necessário começar a reduzir o défice já neste ano, pelo que será porventura inevitável adoptar medidas também do lado das receitas.

Nesta situação difícil para o país é indispensável a formação de um consenso alargado que apoie a necessidade da consolidação orçamental durante os próximos anos. Poderemos talvez encontrar alguma esperança disso ser possível no facto de em Janeiro de 2003 a Assembleia da República ter aprovado por larga maioria uma Resolução relativa aos objectivos do Programa de Estabilidade e em que se podia ler: «Considerar que .... se deve atingir uma estrutura equilibrada das finanças públicas, requalificando as despesas, garantindo eficácia na arrecadação de receitas e diminuindo o défice de uma forma estrutural e consolidada.»

As preocupações a que essa Resolução procurava responder são hoje ainda mais actuais. Com serenidade, devemos procurar pôr o interesse do país em primeiro lugar para podermos superar, com transparência e equidade, a crise orçamental que defrontamos.

5. A terminar quero deixar registado os agradecimentos da Comissão aos diferentes Organismos públicos que, com disponibilidade e eficiência, prestaram todas as informações e esclarecimentos que lhes foram solicitados. Em particular desejo destacar os seguintes: Direcção-Geral do Orçamento; Direcção-Geral das Contribuições e Impostos; Direcção-Geral do Tesouro; Caixa Geral de Aposentações; Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Instituto de Gestão do Crédito Público; Estradas de Portugal E.P.E. . Uma palavra especial de agradecimento pela forma como conduziram os trabalhos técnicos de análise da situação orçamental é devida a todos os membros que integraram a Comissão: Dr. João Cadete de Matos (B. de P.); Dr. Jorge Correia da Cunha (B. de P.); Dr. Daniel Santos (INE); Dra Cláudia Rodrigues Braz (B. de P.); Dr. Paulo Manuel Esteves (B. de P.).

Lisboa, Maio de 2005

Vítor Constâncio